



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES
EE “PROF.^a ONÉLIA FAGGIONI MOREIRA”**

Endereço: Av. Salustiano Pupim, 708 – Jd. Soraia – CEP 15704-460 – Jales/SP

Fone: (17) 3632 4981 e-mail: e906104a@educacao.sp.gov.br



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
– PROATEC, NA EE PROF.^a ONÉLIA FAGGIONI MOREIRA, EM JALES/SP**

O Diretor da **EE Prof.^a Onélia Faggioni Moreira**, situada na Avenida Salustiano Pupim, nº 708 – Jd. Soraia – Jales/SP, Diretoria de Ensino - Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função **Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC, 02** (dois) professores com carga horária de **20 horas semanais**, para atender a demanda da unidade escolar, com Fundamento Legal na Resolução Seduc nº 15, de 29/02/2024, conforme segue:

**1) DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO A
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC**

Resolução SEDUC 15, Artigo 6º - O docente readaptado deverá prioritariamente assumir as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, em sua unidade de exercício, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do projeto e o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§1º - Na impossibilidade da atuação de docente readaptado, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Coordenadores de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino/ Educacional, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§2º - Para fins de seleção, os requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação: ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

§3º - O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07- 2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º desta resolução, desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.

§4º - O docente, que for selecionado, poderá declinar da carga horária correspondente ao projeto, se e somente se, houver outro docente para efetivamente assumir as aulas a serem liberadas, e, no caso de contratado, observar o disposto no §3º deste artigo.

§6º - O docente que tiver o projeto atribuído deverá exercer as atribuições específicas, presencialmente, na unidade escolar e usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

§7º - A Secretaria da Educação promoverá treinamento para os docentes que assumirem as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, para fins de implementação e consolidação desse projeto.

§8º – Enquadram-se na condição estabelecida no caput deste artigo os docentes readaptados em exercício nas escolas do Programa Ensino Integral que não aderem ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE.

2) DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Artigo 2º - São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação: I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;

II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets, etc;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES
EE “PROF.^a ONÉLIA FAGGIONI MOREIRA”**

Endereço: Av. Salustiano Pupim, 708 – Jd. Soraia – CEP 15704-460 – Jales/SP

Fone: (17) 3632 4981 e-mail: e906104a@educacao.sp.gov.br



III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;

V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII - informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

3) DAS INSCRIÇÕES

Das 08h00 do dia **06/03/2024** até as 18h00 do dia **08/03/2024**.

Enviar no e-mail: e906104a@educacao.sp.gov.br, as propostas de trabalho e os seguintes dados: NOME, RG, TELEFONE, CARGO/FUNÇÃO, SEDE DE FREQUÊNCIA.

Assunto do e-mail: Inscrição Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PROATEC.

4) DAS ENTREVISTAS

As entrevistas serão realizadas no dia **12/03/2024**, no período da manhã. Os horários da entrevista serão informados aos interessados, a partir das 08h00 dia 11/02/2024, através do telefone (17) 3632-4981 e do mural da unidade escolar.

5) DA CLASSIFICAÇÃO

Após a entrevista, observado o atendimento aos requisitos para a função, a equipe gestora, divulgará a classificação dos candidatos no dia **13/03/2024**, no mural da escola.

Jales, 04 de março de 2024.

Eliana de Souza
RG: 30.414.875-1
Diretor de Escola